

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1074, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1966

Autoriza a aquisição de móveis e equipamentos  
para o Gabinete Dentário

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Vica e Poder Executivo autorizado a adquirir, no exercício de 1967, mediante concorrência pública ou administrativa, uma cadeira e outros equipamentos, para o Gabinete Dentário, podendo despendar, para esse fim, até a importância de Cr\$ 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da autorização constante do art. anterior, o orçamento para o próximo exercício consignará a necessária dotação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1967.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, nos 5 de dezembro de 1966.-

  
- Prefeito Municipal -  
(Geraldo Gouveia Franco)

  
- Secretário -  
(Lynce Ribeiro Chaves)